



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

EDITAL Nº 22/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras, torna público o **Processo seletivo simplificado para seleção de monitores do Curso de Licenciatura em Letras**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Este edital visa selecionar 20 (vinte) discentes para atuarem no Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE).
- 1.2.** Nos termos deste edital, monitor é o discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa do *campus* João Pessoa, que desenvolve atividades de apoio ao ensino, visando o enriquecimento curricular e a formação para a docência.
- 1.3.** Os monitores selecionados por este edital exercerão atividade de apoio ao ensino em componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação Língua Portuguesa e no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste Edital:

- I. Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;

- II. Promover a interação acadêmica entre docentes e discentes dos cursos, considerando-a uma atividade integradora, visando o enriquecimento curricular e a formação para a docência;
- III. Estimular o corpo discente no desempenho de suas potencialidades em atividades de apoio ao ensino;
- IV. Implementar uma política que assegure a permanência dos alunos na instituição, visando a diminuição da evasão.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa do *campus* João Pessoa.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 16 de maio de 2022, através do seguinte Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://forms.gle/5zNbcH8ynkVM6sAg6>.
- 3.3. Para realizar a inscrição e efetivar a participação no presente processo seletivo, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
 - b) Preencher Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - c) Encaminhar, anexado ao formulário de inscrição, cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - d) Escolher, dentre os componentes curriculares listadas no Quadro 1, a opção na qual concorrerá ao processo seletivo regido por este Edital;
 - e) Assinar o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Trabalho Voluntário, e encaminhar anexado ao formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética da nota obtida no componente curricular objeto da Monitoria e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Parágrafo Único. Os candidatos às vagas do CLIPE poderão utilizar a maior nota, dentre os componentes curriculares listados na coluna “pré-requisitos”, constante no Quadro 1.
- 3.5. Os candidatos classificados e não selecionados comporão um cadastro de reserva.
- 3.6. Os candidatos poderão se inscrever apenas 01 (uma) única vez e em apenas 01 (uma) das vagas.
- 3.7. Não poderão se inscrever os discentes matriculados no último período do curso.
- 3.8. O resultado deste processo seletivo será publicado no site oficial do IFPB, no dia 23 de maio de 2022.

QUADRO 1 – VAGAS E PERFIL DOS MONITORES			
Componente Curricular	Modalidade	Vagas	Pré-requisitos
CLIFE- João Pessoa	Presencial	2	Disponibilidade para acompanhamento presencial das atividades do CLIFE, que serão desenvolvidas no período vespertino; ter cursado um dos seguintes componentes curriculares: Produção de Texto 1; Produção de Texto 2; Morfologia da Língua Portuguesa; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; Didática.
CLIFE - Sousa	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do CLIFE, que serão desenvolvidas no período vespertino; ter cursado um dos seguintes componentes curriculares: Produção de Texto 1; Produção de Texto 2; Morfologia da Língua Portuguesa; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; Didática.
CLIFE- Campina Grande	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do CLIFE, que serão desenvolvidas no período vespertino; ter cursado um dos seguintes componentes curriculares: Produção de Texto 1; Produção de Texto 2; Morfologia da Língua Portuguesa; Metodologia do Ensino de

			Língua Portuguesa; Didática.
CLIFE – Picuí	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do CLIFE, que serão desenvolvidas no período vespertino; ter cursado um dos seguintes componentes curriculares: Produção de Texto 1; Produção de Texto 2; Morfologia da Língua Portuguesa; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; Didática.
Linguística I	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Linguística I; ter cursado o componente curricular Linguística I.
Literatura Brasileira II	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Brasileira II; ter cursado o componente curricular Literatura Brasileira II.
Literatura Brasileira III	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Brasileira III; ter cursado o componente curricular Literatura Brasileira III.
Literatura e Ensino	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular

			Literatura e Ensino; ter cursado o componente curricular Literatura e Ensino.
Literatura Portuguesa I	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Portuguesa I; ter cursado o componente curricular Literatura Portuguesa I.
Literatura Portuguesa II	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Portuguesa II; ter cursado o componente curricular Literatura Portuguesa II.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; ter cursado o componente curricular Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; ter cursado o componente curricular Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.
Metodologia do Ensino de Literatura	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do

			componente curricular Metodologia do Ensino de Literatura; ter cursado o componente curricular Metodologia do Ensino de Literatura.
Morfologia da Língua Portuguesa	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Morfologia da Língua Portuguesa; ter cursado o componente curricular Morfologia da Língua Portuguesa.
Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I; ter cursado o componente curricular Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I.
Seminário Interdisciplinar III	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Seminário Interdisciplinar III; ter cursado o componente curricular Seminário Interdisciplinar III.
Sociolinguística	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Sociolinguística; ter cursado o componente curricular Sociolinguística.

Teoria Literária I	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Teoria Literária I; ter cursado o componente curricular Teoria Literária I.
Teoria Literária II	EAD	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Teoria Literária II; ter cursado o componente curricular Teoria Literária II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS

4.1 Do DIPPED

- I. Definir os prazos para entrega dos relatórios parcial e final de atividades;
- II. Realizar o gerenciamento dos recursos financeiros disponibilizados para este Edital;
- III. Solicitar, mensalmente, o pagamento das bolsas.

4.2 Da Coordenação do Curso de Letras:

- I. Auxiliar o docente no acompanhamento das atividades do monitor no exercício da monitoria;
- II. Emitir declaração de participação na monitoria durante o período do exercício da monitoria ou após sua conclusão, sendo obrigatória, para a obtenção da declaração de conclusão da monitoria, a apresentação de relatório final aprovado pelo docente da disciplina;
- III. Executar o processo de seleção dos candidatos às vagas da monitoria;
- IV. Realizar consulta aos docentes formadores do curso a cada início de semestre a respeito do interesse da presença de monitores na disciplina sob sua responsabilidade;
- V. Informar ao DIPPED os cancelamentos e/ou substituições de bolsistas.

4.3 Do docente formador da disciplina:

- I. Participar da elaboração do plano de trabalho do monitor, que deve indicar, obrigatoriamente, a quantidade de semanas de realização do trabalho, conteúdo a ser trabalhado e atividades realizadas pelo monitor;
- II. Realizar encontros com frequência quinzenal, no mínimo, para acompanhamento das atividades, orientação e verificação do cumprimento do plano de trabalho;

- III. Solicitar do monitor, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas na monitoria;

4.4 Dos monitores:

- I. Exercer atividade de monitoria com a carga horária de 06 (seis) horas semanais;
- II. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- III. Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários dos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- IV. Participar das atividades relativas ao ensino, de acordo com seu grau de conhecimento e com o que ficou estabelecido no plano de trabalho, que podem ser:
 - a) participação em aulas remotas, auxiliando o docente ou ministrando exposição sobre temas atinentes ao componente curricular;
 - b) atendimento aos alunos, respondendo a questionamentos e dúvidas sobre os conteúdos abordados no componente curricular em momentos e espaços definidos pelo docente formador;
 - c) realização de outras atividades definidas pelo docente formador do componente curricular, desde que não sejam atividades próprias da função de formador ou de tutor;
- V. Enviar à coordenação do curso os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas na monitoria.

5. DO APOIO FINANCEIRO

- 5.1. O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento da Diretoria de Educação à Distância (DED) do IFPB, e será descentralizado para o *campus* João Pessoa e administrado pelo DIPPED.
- 5.2. Os discentes selecionados por este edital farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa monitoria no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais, obedecendo o período de vigência deste Edital.
- 5.3. As bolsas serão pagas mensalmente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.4. O período da concessão da bolsa será de 07 (sete) meses, com início em junho de 2022 e término em dezembro de 2022.
- 5.5. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o discente deverá participar e ser classificado em processo seletivo simplificado, regido por este edital.
- 5.6. As bolsas serão gerenciadas pelo DIPPED, e o seu pagamento dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB e dos repasses dos recursos feito pela DED ao *campus* João Pessoa, de modo que, a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

6. CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	06 de maio de 2022
Impugnação deste edital	07 de maio de 2022
Inscrições	08 a 16 de maio de 2022
Divulgação do resultado preliminar	19 de maio de 2022
Recursos	20 de maio de 2022
Resultado da Seleção	23 de maio de 2022
Início das Atividades	01 de junho de 2022
Entrega de relatório parcial	30 de setembro de 2022
Fim das atividades	31 de dezembro de 2022
Entrega de relatório final	30 de junho de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Perderá o direito ao recebimento da bolsa o monitor que:

- a) Não cumprir a carga horária mínima de 6 (seis) horas semanais;
- b) Incurrir em atos indisciplinados;
- c) Abandonar as atividades da monitoria, que se caracteriza por não realizar as ações programadas e não entrar em contato com o docente nem apresentar justificativa válida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) Realizar trancamento de matrícula no semestre de vigência da bolsa ou concluir o curso.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de quaisquer das informações solicitadas no formulário de inscrição.

7.3. Em caso de desistência do candidato selecionado, poderão ser convocados os candidatos constantes na lista de espera.

7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo DIPPED e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, ouvidas a Direção Geral do Campus João Pessoa e a DED.

João Pessoa, 6 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB – Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Email: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar: Monitoria

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa.

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário